PREVILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia n° 1487 - Centro – fone/watts: (66) 3536-2186– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT -
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV Nº 029/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Genilda Bernardo dos Anjos, dependente do aposentado Sr. Herculano Ferreira dos Anjos".

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILÂNDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7, inciso "I", Art. 30, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. **Genilda Bernardo dos Anjos** (esposa), inscrita no **CPF/MF** n.º XXX.898.771-XX em decorrência do falecimento do aposentado Sr. Herculano Ferreira dos Anjos, inscrito no CPF n.º XXX.818.551-XX, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível 03, lotado PREVILÂNDIA, conforme acórdão n.º 454/2017 – TP (Processo n.º 19.286-4/2017), com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do **PREVILÂNDIA Nº 2026.05.00000006** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2026, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 24 de setembro de 2026.

MARLI TERESINHA TEIXEIRA:68201338987
Assinado de forma digital por MARLI TERESINHA TEIXEIRA:68201338987
Dados: 2026.09.24 10:16:59 -04'00'

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva
PREVILÂNDIA

HOMOLOGO:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal